

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.905, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o final do ano e o encerramento do Exercício de 2009;

**CONSIDERANDO** o início do ano e a abertura do exercício de 2010 e

**CONSIDERANDO** ainda dispor sobre a matéria,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 22 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. Os débitos com a fazenda municipal com vencimentos no período estabelecido no *caput*, ficam automaticamente prorrogados para o dia 20 de janeiro de 2010, sem qualquer prejuízo ao contribuinte.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 04 de Dezembro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração